



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO nº 110

*"Autoriza a Câmara Municipal doar bens móveis para o Velório Municipal Alcides Boschese e dá outras providências."*

**JOÃO APPARECIDO BAPTISTA PAULA**, Presidente da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Mirassolândia aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º.** A Câmara Municipal de Mirassolândia, através de seu Presidente, fica autorizada a doar, a título gratuito, para o Poder Executivo Municipal os seguintes bens móveis:

- a) 01 (uma) longarina de 04 lugares- cor azul - chapa de patrimônio nº 03/000165 - código: 169;
- b) 01 (uma) longarina de 04 lugares - cor azul - chapa de patrimônio nº 03/000166 - código: 170;
- c) 01 (uma) longarina de 04 lugares - cor azul - chapa de patrimônio nº 03/000167 - código: 171;
- d) 01 (uma) longarina de 04 lugares- cor azul - chapa de patrimônio nº 03/000168 - código: 172;
- e) 01 (uma) longarina de 04 lugares - cor azul - chapa de patrimônio nº 03/000169 - código: 173;
- f) 01 (uma) longarina de 04 lugares - cor azul - chapa de patrimônio nº 02/000110 - código: 174;

**Artigo 2º.** Os bens móveis doados deverão ser utilizados no Velório Municipal.

**Artigo 3º.** As avaliações dos bens descritos no artigo 1º são as consignadas nas fichas cadastrais de patrimônio da Câmara Municipal, integrantes deste projeto, independentemente de transcrição.

**Artigo 4º.** A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mirassolândia/SP, 25 de abril de 2019.

**JOÃO APPARECIDO BAPTISTA PAULA**  
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**SILAS FACHINI**  
Diretor Administrativo